

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0511/2025/GBSES** - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017; Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar SES-PRO-2023/79482, designada pela Portaria 828/2023/GBSES publicado seu Extrato em Diário Oficial nº 28.637 de 07/12/2023; Considerando o relatório conclusivo da comissão processante acostado aos autos pelo documento SES-DIC-2024/105169-A; Considerando o parecer de corregedoria da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso conforme CGE-SCI-2025/00838-A; Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual. **RESOLVE:** Art. 1º CONVALIDAR os atos praticados pela comissão processante e o parecer de corregedoria da CGE/MT conforme consta nos autos SES-PRO-2023/79482; Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias à servidora podendo ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, desde que haja conveniência administrativa, nos termos do § 2º do artigo 157 da mesma Lei; Art. 3º Determinar a DEVOLUÇÃO ao erário estadual dos valores correspondentes ao tempo sobreposto, nos dias elencados no relatório da Comissão, referente aos anos de 2018, 2019 e 2020; Art. 4º Encaminhar os autos à Superintendência de Gestão de Pessoas-SGP/SES para que proceda ao levantamento do valor a ser ressarcido pela servidora em decorrência das sobreposições constatadas; Art. 5º Encaminhar cópia integral dos presentes autos à Secretaria Municipal e Saúde de Cuiabá, para ciência e eventuais providências que entender cabíveis. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Saúde.